Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50 DE 05.02.93

"Restrutura os Salários dos Servidores da Camara Municipal e dá outras Providências."

A Mesa Diretora da Camara Municipal de Campinápolis Estado de Mato Grosso, usando de duas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenários aprovou e ela promulga s seguinte Resolução.

Art. 1º - Os Salários dos Servidores da Camara Municipal ficam restruturados de acordo com o anexo I que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01. de Fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal
Campinápolis MT., 19 de Fevereiro de 1993,

Helvécio Dimas Feliciano
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice - Presidente

José Falci
1º Secretário